

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 001/2023

O Prefeito Municipal de São João da Canabrava- PI, Estado do Piauí, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições do Processo Seletivo Público para a seleção meritocrática para o desempenho do cargo de Diretor Escolar, nos termos da Lei Municipal nº 362, de 12 de setembro de 2022, e Lei Federal nº 14.113/2020, no âmbito da Administração Pública Municipal, e no que couber a legislação pertinente, tendo em vista as Leis Municipais, obedecidas às disposições legais aplicáveis às espécies, o qual se regerá de acordo com as instruções abaixo:

1-DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais posteriores retificações e complementações, comunicados, avisos e notas oficiais no endereço eletrônico do Teste Seletivo: www.jvlconcursos.com.br, para a organização e execução do certame. Sua execução caberá à L.N.L.C de Carvalho, CNPJ: 44. 394.877/0001-80, doravante denominada JVL Concursos, para a organização e execução do certame. Em todos os demais itens e subitens deste Edital o nome da instituição contratada passa a ser substituído por: JVLConcursos.

1.2 A JVL Concursos esta localizada na Rua Anísio Pires, 1089, Nova Brasília, CEP: 64.004-550, Teresina – PI, telefone: (86)98181-1865.

1.3 Em todos os demais itens e subitens deste edital prestarão informações e esclarecimentos ao candidato através do seguinte e-mail do Teste Seletivo exclusivo para contato do candidato: seletivosjcanabrava@gmail.com

1.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e nos demais avisos, comunicados, erratas e editais complementares que vierem a ser publicados para a realização deste Processo Seletivo, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

1.5 O Teste Seletivo respeitará a lotação feita pela Secretaria Municipal de Educação, devendo haver comprovação da compatibilidade de horários no ato da contratação sob pena de não contratação.

1.6 O Diretor Escolar de cada Unidade de Ensino Pública Municipal, independentemente do número de alunos matriculados, será nomeado após aprovação em processo seletivo, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Educação, para o exercício de 02 (dois anos), podendo ser prorrogado por mais 02 (dois anos), caso o Diretor não incorra a nenhum dos atos previstos nos incisos do artigo 16 da Lei Municipal nº 362, de 12 de setembro de 2022.

1.7 A PROVA OBJETIVA será aplicada na cidade de São João da Canabrava- PI, caso não haja locais de prova suficientes para aplicação, poderá ser aplicada em cidades vizinhas. Se houver alteração na data de realização das provas, por eventuais restrições decorrentes da pandemia do Coronavírus (Covid-19), estabelecidas por órgãos ou departamentos governamentais e/ou judiciais, a JVL Concursos não se responsabilizará pelo ressarcimento de despesas dos candidatos.

1.8 As medidas relativas a prevenção da disseminação da pandemia do Coronavírus (Covid-19), serão seguidas conforme orientações da OMS.

2- DA INSCRIÇÃO

2.1 Não haverá cobrança no valor da taxa de inscrição.

2.2 As inscrições serão efetuadas exclusivamente via internet, no período de 11 de abril de 2023 a 21 de abril de 2023.

2.3 Para efetuar a inscrição o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.jvlconcursos.com.br e adotar os seguintes procedimentos:

a) Fazer a leitura do Edital, para conhecer e estar ciente das exigências e regras nele estabelecidas;

b) Preencher integral e corretamente a ficha de inscrição com seus dados pessoais e fazer a escolha do cargo pleiteado.

2.4 A JVL Concursos não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas, por problemas de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas, bem como por qualquer outro problema técnico que impossibilite a inscrição. O candidato assumirá a responsabilidade pelos dados fornecidos no ato da inscrição sob pena de não inscrição.

2.5 Não é de responsabilidade da JVL Concursos dados incorretos no processo de inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato e do responsável pelo envio. Não haverá deferimento de recurso de inscrição para o candidato que somente fez o cadastro no site mas não finalizou a inscrição escolhendo o cargo para o qual deverá concorrer.

2.6 Na data prevista no Cronograma de Execução, Anexo I deste Edital, será divulgada a Homologação das Inscrições, com a respectiva relação de candidatos. O candidato deverá consultar o Edital, bem como a relação de candidatos com inscrições homologadas para confirmar sua inscrição.

3- DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA, DOS REQUISITOS, DO VENCIMENTO

Ginásio Municipal João Jose Batista	1 VAGA	R\$	Conforme legislação municipal
Anexo do Ginasio Municipal João Jose Batista	1 VAGA	R\$	Conforme legislação municipal
Escola Joaquim Romão da Silva	1 VAGA	R\$	Conforme legislação municipal
Escola Pedro Isidoro de Abreu	1 VAGA	R\$	Conforme legislação municipal

REQUISITO AO CARGO:

Para assumir a função de Diretor Escolar, o servidor indicado pelo Chefe do Poder Executivo deve preencher os seguintes requisitos cumulativos:

- I- Ser professor ocupante de cargo de provimento efetivo do Magistério;
- II- Possuir habilitação em Curso Superior de Pedagogia, ou, caso tenha habilitação em outra área, possuir pós-graduação em Gestão;
- III - Ter disponibilidade de trabalho durante 08 (oito) horas diárias ou de acordo com o horário de funcionamento da Unidade de Ensino;
- IV - Não ter incorrido em penalidade administrativa, no exercício da função pública, em sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar (PAD), nos últimos 02 (dois) anos;
- V- Ser aprovado no Processo Seletivo.

4- ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

4.1 Compete ao Diretor da Unidade de Ensino:

- I- Implantar e implementar seu Plano de Gestão, em colaboração, Conselho Escolar e comunidade, apresentando-o à Secretaria Municipal da Educação;
- II- Consultar os colegiados e a comunidade escolar para a destinação dos recursos financeiros;
- III - Elaborar e submeter a prestação de contas da aplicação dos recursos financeiros recebidos para aprovação, encaminhando-a, posteriormente, à Secretaria Municipal de Educação nos prazos estipulados, dar conhecimento ao colegiado e a comunidade escolar das diretrizes e normas vigentes dos órgãos do Sistema Municipal de Ensino.

5- DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTO

5.1. A Prova Objetiva (PO) será composta de 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas, representadas pelas letras (a, b, c, d), onde somente 01 (uma) estará correta, conforme conteúdo programático anexo II deste edital.

5.2. O candidato que não obtiver 50% de acerto na referida prova, estará automaticamente eliminado, não havendo portanto o computo da pontuação da entrevista e da prova de título.

6. - DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

6.1. A prova está prevista para o dia 07 de maio de 2023 (DOMINGO), na cidade de São João da Canabrava - PI.

6.2. A prova terá início às 9h e término às 12h.

6.3. Não será permitido, em hipótese alguma, ao candidato realizar a prova fora do local e horário determinado pela executora. 6.4. O candidato deverá comparecer ao local da prova 01 (uma) hora antes do horário determinado, com o documento de identificação original com foto e com validade nacional em perfeito estado de conservação e caneta esferográfica azul ou preta.

6.5. NÃO será permitido ao candidato o acesso ao local de prova portando aparelho celular e/ou similares (mesmo) que desligado, relógios digitais, calculadora, livros, revistas e bolsa (exceto Documento de Identificação).

6.6. Não será de responsabilidade da empresa a guarda de documentos, bolsas, carteiras ou demais pertences de candidatos na sala de aplicação da prova nem na coordenação do Centro de Aplicação de Prova.

6.7. Os portões dos Centros de Aplicação – CA só estarão abertos 30 min antes do horário previsto para o início da prova

objetiva, o comparecimento de 1 (uma) hora que antecede à prova deve-se ao fato de o candidato localizar sua sala, através de listas específicas afixadas nos Centros de Aplicações – CA, bem como evitar aglomeração

6.8. Serão considerados documentos oficiais e originais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (Ex: Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelo Corpo de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público, Magistratura, da Defensoria Pública e outras carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; e a Carteira Nacional de Habilitação.

6.9. A não apresentação de qualquer um desses documentos não dará direito ao candidato de fazer a prova.

6.10. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Boletim de Ocorrência, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

6.11. Durante o período de realização das provas, não será permitido ao candidato o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, pager, bip, agenda eletrônica, relógio, calculadora, walkman, notebook, palmtop, ipod, ipad, tablet, gravador, ponto eletrônico, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitida anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.

6.12. Não será permitida a entrada de qualquer candidato ou pessoa estranha à organização do certame após o início das provas.

6.13. Os 03 (três) últimos candidatos somente poderão retirar-se da sala de provas juntos.

6.14. Ao deixar a sala o candidato deverá devolver o CARTÃO-RESPOSTA e o CADERNO DE PROVA, exceto na nos 30 min finais, em que o candidato, ao deixar a sala, poderá levar o caderno de prova.

7- DA ENTREVISTA E PROVA DE TÍTULOS

7.1 A entrevista e a entrega das provas de títulos será realizada das 14h às 17h, no Ginásio Municipal João José Batista, no dia 06 de maio de 2023, conforme lista prévia de homologação da inscrição.

7.2 O candidato deverá apresentar-se no Ginásio Municipal João José Batista, no local, dia e hora previstos para a realização da entrevista, levando o documento de identidade.

7.3 O (a) candidato (a) será submetido a uma entrevista na qual abrangerá questões especificamente relacionadas ao desempenho do cargo pleiteado.

7.4 Serão formuladas de forma oral 04 (quatro) questões relativas as atribuições do cargo, no qual o candidato obterá pontuação de zero a cinco em cada item.

7.5 Será considerada para efeito de análise das entrevistas as competências dos candidatos em relação as que são requeridas para o cargo;

7.6 A Entrevista terá duração máxima 15 (quinze) minutos para cada participante.

7.7 Será de caráter classificatório, cabendo à Comissão Municipal do Processo Seletivo realizar a avaliação da entrevista.

7.8 A nota máxima a ser alcançada na entrevista será de 20 (vinte) pontos.

7.9 Os títulos serão entregues na mesma data e local da entrevista. Obrigatória a entrega do diploma.

TÍTULO	PONTUAÇÃO
ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA ESPECÍFICO CARGO	1,0
ESPECIALIZAÇÃO EM OUTRA ÁREA	0,5(No máximo dois títulos).
MESTRADO NA ÁREA ESPECÍFICA DO CARGO	2,0
MESTRADO EM OUTRA ÁREA	1,0
DOCTORADONAÁREADOCARGO	2,0
EXPERIÊNCIA NA ÁREA ESPECÍFICA DO CARGO NOS ÚLTIMOS 5 ANOS	1,0 por ano

CURSOS COM CARGA HORÁRIA DE 40H NOS ÚLTIMOS 2 ANOS	0,5 (No máximo dois títulos).
--	-------------------------------

I - Considerar-se-á experiência profissional toda atividade desenvolvida assemelhada àquelas atribuídas ao cargo público pleiteado.

II - Não será considerado o tempo concomitante de experiência profissional em mais de uma atividade.

III - Caso a documentação apresentada não atenda às exigências estabelecidas, o candidato aprovado não poderá tomar posse.

IV - Constatada, em qualquer tempo, vício, irregularidade insanável ou ilegalidade nas declarações, certificados, ou quaisquer documentos apresentados, o responsável responderá civil e criminalmente.

V - Para comprovar a experiência profissional, o candidato, deverá apresentar:

a) Apresentação de cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, da página de identificação com foto e dados pessoais e registro do contrato de trabalho;

b) Apresentação de certidão original expedida pelo Poder Público Federal, Estadual, Municipal ou particular em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo respectivo órgão que informe o período, com data completa de início e fim, o do cargo público pleiteado

c) Apresentação de cópia autenticada de Contrato de prestação de serviços, em papel timbrado e carimbo de CNPJ, com data e assinatura de responsável pela emissão, que informe o período, com data completa de início e fim, e a experiência profissional no cargo público pleiteado.

8- DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIO DESEMPATE

8.1 A classificação de candidatos dar-se-á rigorosamente da maior para a menor nota.

8.2 Em caso de igualdade de pontos entre candidatos ao mesmo cargo, serão observados os seguintes critérios:

8.2.1- O candidato maior de 60 (sessenta) anos;

- “Primeiro critério de desempate em certame público será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada” (Lei Nacional N.º 10.741/2003 – art. 27, parágrafo único);

- Tenha obtido a maior pontuação na prova objetiva;

- Tenha obtido a maior pontuação no Tempo de Serviço (Experiência Profissional);

- O candidato mais idoso;

8.2.2. Se o candidato é menor de 60 (sessenta) anos:

- Tenha obtido a maior pontuação na prova objetiva.

- Tenha obtido a maior pontuação de Tempo de Serviço (Experiência Profissional)

- O candidato mais idoso.

8.3. Maior pontuação na Experiência Profissional.

Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate dar-se-á através do sistema de sorteio público. O referido sorteio será levado a termo pela JVL Concursos, em horário e local determinados, sendo que os candidatos deverão ser comunicados com antecedência mínima de 48h da sua realização, com a presença dos respectivos candidatos ou procuradores devidamente constituídos para este fim.

9- DOS RECURSOS

9.1 Será assegurado ao candidato o direito de recurso do referido certame.

9.2 Admitir-se-á para cada candidato apenas um único recurso para inscrição, condição de pessoa com deficiência, resultado da PROVA OBJETIVA e experiência profissional, e resultado, o qual deverá ser enviado via formulário específico disponível no anexo deste Edital.

9.3 O prazo para recursos é conforme as datas estabelecidas no cronograma de execução, Anexo I deste edital.

9.4 Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora de prazo.

9.5 O recurso deverá ser enviado para o endereço eletrônico da JVL Concursos: seletivosjcanabrava@gmail.com até o último dia previsto para tal procedimento.

9.6. Não será aceito, em hipótese nenhuma, a entrega de documentos de forma presencial ou via correios na sede da JVL Concursos.

9.7. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão do resultado do recurso de gabarito oficial, definitivo, bem como contra o resultado final das provas.

9.8 Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desrespeite a Banca Julgadora.

9.9 Em caso de recurso, o resultado da análise será divulgado de acordo com a data prevista no cronograma.

10- DA NOMEAÇÃO

- 10.1. O chefe do Poder Executivo nomeará, dentre os qualificados, os diretores das unidades escolares municipais.
- 10.2. A qualificação do interessado não desnatura a essência do cargo e/ou função, a qual continuará a ser de livre nomeação e exoneração do chefe do Poder Executivo
- 10.3. Em caso de exoneração do diretor escolar durante o período letivo, a nova nomeação deverá ser dentre aqueles já qualificados nesta chamada pública.
- 10.4. A nomeação valerá até realização de nova chamada pública, a qual ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação.
- 10.5. A jornada de trabalho, remuneração e/ou gratificação serão de acordo com a legislação municipal.

11- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 A publicidade oficial deste certame, após a sua homologação final, dar-se-á através do site www.jvlconcursos.com.br
- 11.2 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais, a JVL Concursos não fornece apostilas e/ou manuais e/ou quaisquer outros materiais de consulta, assim como também não fornece cópias (digitais ou físicas) das provas, mesmo após o encerramento do certame.
- 11.3 A JVL Concursos se reserva ao direito de solicitar atualização e inserção de dados cadastrais a qualquer tempo.
- 11.4 O candidato será ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, se:
- a) apresentar documentação falsa ou inexata em qualquer fase deste processo; b) for responsável por falsa identificação pessoal.
- 11.5 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim, a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.
- 11.6 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, será tornada nula a sua participação no Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de sua responsabilidade civil e criminal.
- 11.7 Visando preservar, sobretudo, a isonomia na seleção dos candidatos, ficam impossibilitados de participar da Banca (Elaboradores, Avaliadores e Organizadores) da JVL Concursos, aquele que tenha cônjuge ou companheiro ou qualquer parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, inscrito neste Processo Seletivo Simplificado, considerando-se ainda suspeito o membro das referidas Bancas que tenha amizade íntima ou inimizade notória, seja cônjuge ou companheiro, ou qualquer parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, com algum dos candidatos.
- 11.8 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão do Teste Seletivo.

São João da Canabrava- PI, 03 de abril de 2023.

Prefeito de São João da Canabrava - PI

ANEXO I – CRONOGRAMA

01.Lançamento do edital.	11.04.2023	
02.Período de inscrição.	11.04.2023 21.04.2023	a
03.Divulgação da relação provisória de candidatos inscritos.	24.04.2023	
04.Prazo para interposição de recurso contra relação provisória de candidatos inscritos.	25.04.2023 26.04.2023	e
05.Divulgação da relação definitiva de candidatos inscritos e PCD.	26.04.2023	
06. Divulgação dos locais de prova.	02.05.2023	
07. ENTREVISTA E ENTREGA DE TÍTULOS.	06.05.2023	
08. APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.	07.05.2023	
09. Divulgação do gabarito preliminar.	08.05.2023	
10. Prazo para interposição de recurso contra o gabarito preliminar.	09.05.2023 10.05.2023	e
10.Divulgação do resultado preliminar.	16.05.2023	
11.Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar.	17.05.2023 18.05.2023	e
12.Publicação do resultado definitivo.	22.05.2023	

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Relações interativas em sala de aula; A criança e o desenvolvimento cognitivo; Teoria do desenvolvimento; O conceito de aprendizagem na obra de Piaget; O conceito de aprendizagem na obra de Paulo Freire; A leitura e o desenvolvimento da linguagem; O conteúdo e os processos de aprendizagem; Educação e Direitos Humanos; Democracia e Cidadania; A função social da escola; Inclusão educacional e respeito à diversidade; O construtivismo na sala de aula; O construtivismo e seus desafios; O construtivismo e a prática educativa; Aspectos pedagógicos do Construtivismo; Preocupações contemporâneas com o meio ambiente, questões éticas, igualdades de direito, interação e cooperação no âmbito escola; O exercício da cidadania e a pluralidade cultural; A escola como espaço social de construção dos significados éticos necessários a ação da cidadania;

Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; Plano Nacional de Educação; Plano Nacional de Alfabetização – Decreto de 9765, de 11 de abril de 2019; BNCC e Lei nº 14.113/2020 – nova lei do FUNDEB



ESTADO DO PIAUI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA - PI
JVL CONCURSOS

ANEXO III -MODELO PADRÃO DA APRESENTAÇÃO DE LAUDO MÉDICO E PARA PESSOAS QUE PRECISAM DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Edital 001/2023

Município: _____

Nome do Candidato: _____

Cargo: _____

Vem REQUERER ATENDIMENTO especial como PESSOA COM DEFICIÊNCIA, pelo qual apresento LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo): _____

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID: _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

Nº do CRM do Médico: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres) Dados especiais para aplicação das PROVAS: () NECESSITA DE PROVA ESPECIAL (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

do

candidato



ESTADO DO PIAUI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA - PI
JVL CONCURSOS

ANEXO IV- FORMULÁRIO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

Edital 001/2023

Município: _____

NomedoCandidato: _____

Cargo: _____

TIPO DE RECURSO – (Assinale o tipo de Recurso)

() Referente a Indeferimento de Inscrição.

() Referente a inscrição PCD.

() Resultado das PROVA OBJETIVA

() Resultado Experiência Profissional

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

Obs: 1. Recurso não identificado com nome do candidato, cargo e número de inscrição não será reconhecido, bem como não apresentar sua fundamentação.

Reproduzir a quantidade necessária. Preencher em letra de forma ou digitar e enviar por e-mail conforme previsto no edital.

Apresentar documentos que justifiquem o(s) recurso(s).

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato



ESTADO DO PIAUI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA - PI
JVL CONCURSOS

ANEXO V - FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:

Nome: _____

Cargo: _____

Quantidade de anos letivos trabalhados: _____

À Comissão Organizadora da prefeitura municipal de SÃO JOÃO DA CANABRAVA - PI para fins de participação na prova de títulos, apresento os seguintes documentos:

QUANTIDADE DE PAGINAS ENTREGUES :

QUANTIDADE DE PAGINAS ENTREGUES :

Assinatura do Candidato

Assinatura da Banca Receptora